

DECRETO Nº 057/2022

DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista, no exercício de suas atribuições funcionais, assim conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Nota de Recomendação nº 004/2022-SES/SUVISA-03084, da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, a qual sugeriu a manutenção do uso de máscaras somente para determinados grupos de indivíduos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o uso de máscaras de proteção facial, cobrindo o nariz e a boca, em ambientes abertos ou fechados, no âmbito do município de Campos Belos.

§1º O uso de máscaras em ambientes abertos ou fechados deve continuar sendo incentivado para:

I – Pessoas com sintomas gripais ou que tiveram contato com pessoas sintomáticas;

II – Pessoas de grupo de risco, como imunossuprimidos, com comorbidades, idosos (principalmente acima de 70 anos) e gestantes;

III – Pessoas não vacinadas ou com vacinação incompleta.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal